



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.411, DE 12 de maio de 2016.

*Designa Servidor para atuar na Secretaria
Municipal de Educação, Cultura e Esporte.*

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 123, Incisos VIII e XII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a necessidade premente de organização quanto a legalidade e legitimidade dos atos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Alvaro Skiba Júnior, matrícula 2523-1 ocupante do cargo de Procurador Jurídico, para atuar no exercício de suas atribuições funcionais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir de 12 de Maio de 2016, estabelecendo seu trabalho nas dependências daquela.

Art. 2º Fica o Procurador Municipal de que trata o art. 1º desta Portaria, observadas as suas atribuições funcionais de atuação jurídica, responsável por:

I - proferir manifestação jurídica, quando solicitado, em processos ou procedimentos de qualquer natureza, que estejam na alçada do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte para instauração, deliberação ou julgamento;

II - prestar, quando solicitado, orientação jurídica ao Secretário de Educação, Cultura e Esporte, inclusive participando de reuniões a que for convocado para estar presente, apoiando juridicamente as deliberações e decisões administrativas;

III - manifestar juridicamente nos processos administrativos que tramitam junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, emitindo parecer jurídico de orientação para as decisões da referida Secretaria e para condução regular dos feitos administrativos;

IV - atuar nos processos administrativos em que se discutam direitos e/ou obrigações de servidores municipais lotadas naquela Secretaria Municipal, a exemplo de pedidos de férias, licenças, pagamento de remuneração e etc.;



Município de Capanema - PR

V - orientar e preparar juridicamente os Processos Administrativos, especialmente os que dizem respeito às sindicâncias e Processos Disciplinares e outros similares de competência daquela Secretaria;

VI - analisar e corrigir os textos jurídicos produzidos pela Secretaria, na forma do que lhe for solicitado;

VII - prestar assessoria jurídica ao Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte;

VIII - emitir parecer que subsidiem decisões superiores em consonância com a legislação e as normas regulamentares vigentes;

IX - emitir parecer sobre consultas suscitadas na tramitação de expedientes dos vários setores da Administração Municipal e que venham a tramitar junto à Secretaria;

X - auxiliar e orientar a Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte na interpretação das Leis municipais, estaduais ou federais, relacionadas com processos administrativos em andamentos;

XI - zelar pela legalidade das ações adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte observando o exato cumprimento das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Capanema e das demais Leis, Regulamentos e Atos normativos;

XII - assessorar os diversos órgãos da Secretaria, prestando-lhes suporte jurídico para o regular cumprimento dos atos administrativos;

XIII - executar as demais atribuições próprias do seu cargo, nos termos do solicitado pelo Chefe do Executivo e/ou pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

§ 1º Em razão do disposto nesta Portaria, fica o Procurador designado dispensado de atuar nos processos em que estava atuando, inclusive judiciais, passando a laborar exclusivamente em prol das questões jurídicas anteriormente relacionadas.

§ 2º Em face da jornada excepcional estabelecida em favor dos Procuradores Municipais, o Procurador designado deverá desempenhar suas atividades laborais das 13:30 as 17:30h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte



Município de Capanema - PR

§ 3º Para bom andamento dos serviços, o servidor designado ficará diretamente subordinado ao Chefe do Executivo e à Secretário(a) Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Art. 3º Para efeito do que dispõe o artigo anterior, fica determinado:

I – ao Procurador Jurídico do Município, Sr. Romanti Ezer Barbosa, para que passe a atuar nos feitos judiciais e administrativos que até então o servidor designado vinha atuando;

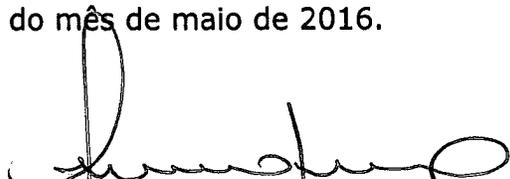
II – ao Departamento de Recursos Humanos - DRHU que passe a remeter à Secretaria de Educação Cultura e Esporte os feitos pertinentes a pessoal lotados nesta, deixando de enviá-los à Procuradoria Jurídica Municipal, que somente atuará em tais processos quando assim solicitado pela Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte ou por determinação da Chefe do Executivo Municipal.

III – Em eventual oportunidade e conveniência, assim reconhecida e deliberada pela Chefe do Executivo Municipal, poderá ser delegado ao servidor designado, tarefas e atuações da competência da Procuradoria Jurídica Municipal, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao Procurador, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


ALLEX HIDARIAN MARCELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


JAQUELINE F.R. VAZZOLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE